



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0055168/2023-69 /2023

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.841, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar como articulador de ações e estratégias conjuntas de prevenção e enfrentamento da violência e Promoção da Cultura de Paz das unidades públicas e privadas de ensino do Estado de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os artigos 6º e 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar no Estado de Minas Gerais (NIPEMG), com a finalidade de propor políticas de prevenção e enfrentamento à violência e de Promoção da Cultura da Paz das unidades públicas e privadas de ensino do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Ao Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar compete:

- I - desenvolver protocolos de prevenção a violência, fortalecendo a rede de proteção das unidades públicas e privadas de ensino; e
- II - organizar fluxos e propor estratégias de prevenção e enfrentamento a atos de violência nas unidades de ensino, promovendo Cultura da Paz nas escolas.

Art. 3º - O Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, que o coordenará;
- II - Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- III - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
- IV - Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais;
- V - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais; e
- VI - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 14/04/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64256123** e o código CRC **6691D32F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0055168/2023-69

SEI nº 64256123